ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CABEDELO
GABINETE DO PREFEITO

PUBLICAÇÃO
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
Prefeitura Municipal de Cabedelo-PB
Do Dia 29 / 02 / 2024
VISTO

Lei nº 2.375 De 28 de fevereiro de 2024.

ALTERA DISPOSITIVO DA LEI MUNICIPAL Nº 1.725, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2014, ALTERADA PELA LEI MUNICIPAL Nº 1.992, DE 04 DE JULHO DE 2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABEDELO (PB):

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Altera o artigo 4º, da Lei Municipal nº 1.725, de 13 de novembro de 2014, alterado pela Lei Municipal nº 1.992, de 04 de julho de 2019, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"(...)
***Art. 4º** Fica fixado o subsídio mensal do Membro Titular do Conselho Tutelar do Município de Cabedelo, Estado da Paraíba, em R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), nos termos do § 4º, do art. 39, da Constituição Federal.*
(...)"

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroagindo a 1° de fevereiro de 2024, e revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Cabedelo (PB), aos 28 de fevereiro de 2024; 201º da Independência, 134º da República e 67º da Emancipação Política Cabedelense.

VITOR HUGO PEIXOTO CASTELLIANO:83973354472
Assinado de forma digital por VITOR HUGO PEIXOTO CASTELLIANO:83973354472 Dados: 2024.02.28 18:32:21 -03'00'

VITOR HUGO PEIXOTO CASTELLIANO
Prefeito